

Publicado e Registrado na Secretaria, de
folhas 197 do livro 12
Regente Feijó, 26 de 09 / 88



CERTIFICO e dou fé, que a presente Lei
se encontra registrada no livro n.º 02
sob n.º 29/88
Regente Feijó - SP, 26 de 09 de 1988
Jose Carlos R de Souza
Oficial do Registro Civil

Prefeitura do Município de Regente Feijó "A Cidade do Poeta"

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - CEP 19.570 - Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
REGENTE FEIJÓ - SP.

= LEI Nº: 1.381/88 =

"ARMANDO SANCHES", Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial, de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta Mil Cruzados), destinados ao pagamento da despropriação amigável ou judicial, de uma área de terras, pertencente ao Sr. DONATO ANTONIO GRIECO, medindo.....' 10.600,00 m2, localizada no Distrito Industrial, deste Município, sito à Rodovia Raposo Tavares-SP 270, sentido São Paulo-Presidente Prudente, imóvel este destinado à construção de um Armazem Comunitário com toda infraestrutura.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação.

ORGÃO 3 - FINANÇAS - Cart.32

Unidade Orçamentária - 2 - CONTABILIDADE

03080322.07-4.3.5.1-Amortização da Dívida Interna

Recursos Próprios.....Cz\$ 350.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 20 de Setembro de 1988.

Armando Sanches
=ARMANDO SANCHES=
Prefeito Municipal

Jose Carlos R de Souza
=JOSÉ CARLOS R DE SOUZA=
Cf. Gabinete Execut. - Substº
Resp.p/ Secretaria